

**LEI MUNICIPAL Nº 1.900/2023*****INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PAU DOS  
FERROS/RN, O DIA MUNICIPAL  
DO SANFONEIRO.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído neste município o Dia Municipal do Sanfoneiro, a ser comemorado anualmente em 13 (treze) de dezembro, data do aniversário do artista Luiz Gonzaga, rei do baião e do forró.

**Parágrafo Único** - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos culturais do Município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Forró será celebrado através de atividades artísticas, culturais e educativas anualmente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita